ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 014/81,
de 30 de junho de 1.981.



CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, O PROJETO Nº 015 ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Pedro Roberto Bindá Palmeira, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a seguinte,

LEI :

Art. 1º - FICA o poder executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de Cr$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), vinculado ao projeto nº 015 e elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme discriminação' abaixo.

0205 - Secret. Municipal de Produção
0416021.015 - Aparelhamento do M. Municipal
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 800.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com a anulação parcial do projeto nº 1.006,conforme discriminação abaixo, ' vinculado a conta do F. P. M.

0204 - Secret. Munic. de Hab. e Obras Públicas
10603251.006 - Aparelhamento do Serv. de L. Pública
4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente Cr$ 800.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S. S. da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em Manacapuru,' aos 30 dias do mês de junho do ano de 1.981.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Pedro Roberto Bindá Palmeira
PRESIDENTE

RUFINO PEREIRA NETO
- 1º Secretário -